



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0378/19

IND. Nº 034/19

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 139/19 – CUTHAB

Sugere ao Senhor Prefeito Municipal o desenvolvimento de dinâmicas de controle de compliance jurídico e fiscalização das entidades consideradas de utilidade pública pelo Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

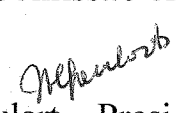
A presente Indicação responde aos preceitos insculpidos no RICM em seu art. 96 e incisos. Postula pela obrigação de que as entidades reconhecidas como de utilidade pública pelo Município de Porto Alegre sejam obrigadas a manter cadastro atualizado junto à Coordenação de Relações Institucionais e Participativas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Nesse sentido, em virtude das justificativas ali explanadas, há coerência quanto ao exercício da função parlamentar municipal com o objetivo em prol da melhoria das relações que se exigem entre a Administração Pública e as referidas entidades, reconhecendo inegável mérito na presente Indicação, razão pela qual opino por sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2019.


Vereador Valter Nagelstein,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 11-12-19


Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente


Vereador Paulinho Motorista

~~Vereadora Karen Santos~~

~~Vereador Professor Wambert~~